

Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 213

São Pedro, 18 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 88 anexo, que conforme ementa *autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$9.952,58 (Nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em decorrência da própria natureza de utilidade pública do crédito criado – educação – manutenção creche e ensino regular.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
Cassio Hellmeister Capellari
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.*

Câmara Municipal de São Pedro

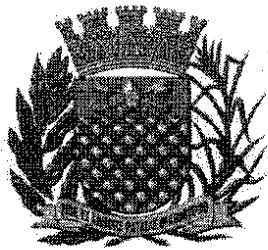
Projeto de Lei Nº 88/2020

Data: 23/11/2020 Hora: 10:45

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Autoriza abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$9.952,58 Nove mil, novecentos e cinquenta e dois

00526/2020
Número de Protocolo



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei n.º 88

de 18 de Novembro de 2020.

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$9.952,58 (Nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e oito centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$9.952,58 (Nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e oito centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de FR 5, CA 210.0006 e 220.0021, até o limite dos repasses a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

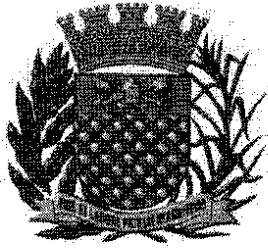
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 - Superavit Financeiro
 Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 - Excesso de Arrecadação

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS		
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0013.2.083 Manutenção de Creche		
33.90.30 Material de Consumo FR 5 CA. 210.0006 FNDE Brasil Carinhoso TD	SUPERAVIT	88,35
	EXCESSO	7.141,95
02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0015.2.016 Manutenção Do Ensino Regular		
33.90.30 Mat. Consumo FR 5 CA. 220.0021 MP 815/2017-FNDE-Desp.Custeio Ens.Fund/Mais Educação	SUPERAVIT	2.709,50
	EXCESSO	12,78
	TOTAL	9.952,58



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$9.952,58 (Nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e oito centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal